

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 015/2022

Processo nº 10528/2021;

Origem: Memo. nº 124/2021 – TI;

Assunto: Solicita empenho para o exercício de 2022, referente ao Contrato nº 018/2021, firmado entre a Fundação Papa João XXIII e a empresa Company Administração Contábil Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.172.105/0001-00, cujo objeto do referido contrato é a Contratação do serviço de Certificação digital do tipo A3, com fornecimento de dispositivos token usb, com validade de 03 anos - **Apostilamento ao Contrato 018/2021, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho em 2022, relativo à contratação do serviço de certificação digital do tipo A3, com fornecimento de dispositivo token, com validade de 03 anos, em favor da empresa COMPANY ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL EIRELI, vigência de 15/12/2021 a 14/12/2022;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2311 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 020 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de empenho para o exercício de 2022, referente ao Contrato nº 018/2021, firmado entre a Fundação Papa João XXIII e a empresa Company Administração Contábil Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.172.105/0001-00, cujo objeto do referido contrato é a Contratação do serviço de Certificação digital do tipo A3, com fornecimento de dispositivos token usb, com validade de 03 anos, conforme Memo. nº 124/2021 – TI, às fls. 02;

5 – Consta às fls. 03/06, cópia do Contrato nº 018/2021, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, qual seja 15/12/2021;

6 – Consta planilha de Custo à fl. 09;

7 – Consta às fls. 13, a manifestação da DF/Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 10, cujo objeto é o **“Apostilamento ao Contrato 018/2021, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho em 2022, relativo à contratação do serviço de certificação digital do tipo A3, com fornecimento de dispositivo token, com validade de 03 anos, em favor da empresa COMPANY ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL EIRELI, vigência de 15/12/2021 a 14/12/2022;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2311 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 020 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral”;

8 – Consta às fls. 11 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

9 – Consta às fls. 12 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato 018/2021;

III – Conclusão

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 17 de janeiro de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040